



REGULAMENTO DO PROGRAMA DE RELACIONAMENTO CLUBE DE VANTAGENS DANIELI

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente regulamento ("Regulamento") estabelece as regras para participação, bem como as vantagens e benefícios do Programa de Relacionamento Clube de Vantagens Super Danieli (Clube Danieli).

1.2. Para participar do Clube Danieli, o consumidor deverá ler atentamente este Regulamento e, somente se estiver de acordo com todos os seus termos, efetuar o seu cadastro.

1.3. O Clube Danieli é um programa de relacionamento com o cliente de iniciativa do Supermercado Danieli LTDA, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.797.437/0001-23, sediado em Tapejara, Rio Grande do Sul, na Avenida Valdo Nunes Vieira, 323-02, Centro.

1.4. A dinâmica principal do Clube Danieli é o acúmulo de pontos – gerados em todas as compras realizadas no Supermercado Danieli ou no Restaurante do Supermercado Danieli de acordo com os procedimentos explicados neste Regulamento – e que poderão ser trocados por Vales-Compra a serem utilizados para aquisição de produtos no Supermercado Danieli cadastrados no programa de relacionamento ou Vales-Prêmio que poderão ser trocados na administração do Supermercado Danieli.

2. PRAZO

2.1. O Clube Danieli vigorará por prazo indeterminado, podendo a Administradora suspender-lo ou encerrar-lo a qualquer tempo, obrigando-se a comunicar aos Membros Titulares com a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, por meio de cartazes expostos em suas lojas e no site www.superdanieli.com.br sendo que, nesse período, o Membro Titular poderá usufruir seus Prêmios e Benefícios. Após tal período, o Clube Danieli estará definitivamente encerrado, sendo que eventual pontuação não utilizada perderá a sua validade e será automaticamente cancelada.

2.2. O Clube Danieli terá início em 15/06/2015.

3. PARTICIPANTES

3.1. Qualquer pessoa física com idade superior a 18 (dezoito) anos pode fazer parte do programa de forma gratuita. Para efetivar a sua participação, deve-se cadastrar no Supermercado Danieli, ler atentamente o presente Regulamento e manifestar a sua aceitação a todas as suas regras. Além disso, deverá assinar seu cadastro após o mesmo ser aprovado pela administradora.

3.2. Ao fazer o cadastro, o consumidor passará a ter uma conta do Clube Danieli e se tornará um "Membro Titular", que será identificado pelo número do seu CPF. O Membro Titular irá receber um chaveiro com seu nome, CPF e um código de barras, que poderá ser utilizado para o cadastro de pontos.

3.3. O cadastro no Clube Danieli acontece de forma gratuita, das seguintes formas:

3.3.1. Adesão no Supermercado Danieli – O interessado em participar do Clube Danieli poderá se cadastrar na administração do Supermercado Danieli através do preenchimento de ficha de cadastro.

3.3.2. Cartão fidelidade – O cliente que possui o Cartão Fidelidade do Supermercado Danieli já está automaticamente cadastrado no Clube Danieli.

4. CANCELAMENTO

4.1. O Membro Titular pode, a qualquer momento, solicitar sua exclusão do Clube Danieli, inclusive nos casos em que não concordarem com eventuais alterações promovidas pela Administradora no Regulamento, bastando para tanto que formalize sua intenção por meio de contato com o Supermercado Danieli pelo telefone (54)3344-2300.

4.2. A exclusão do Membro Titular do Clube Danieli implica automaticamente o cancelamento de toda a pontuação acumulada na conta e a perda imediata do direito à utilização de quaisquer Prêmios e Benefícios.

5. FALECIMENTO

5.1. Caso o Membro Titular venha a falecer ocorrerá o cancelamento de toda a pontuação acumulada na conta e a perda imediata do direito à utilização de quaisquer Prêmios e Benefícios.

6. IDENTIFICAÇÃO PARA OBTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS

6.1. Para que o Membro Titular possa obter os principais benefícios do Clube Danieli, ele deve se identificar antes do registro de sua compra no Supermercado Danieli ou no restaurante do Supermercado Danieli. Ao se identificar, os dados da sua compra ficarão registrados no sistema do Clube Danieli, o que permitirá que receba a pontuação.

6.2. O meio para o Membro Titular se identificar como participante do Clube Danieli é o cartão do clube, o chaveiro, o CPF ou o Cartão Fidelidade.

7. PONTUAÇÃO

7.1. O Sistema de Pontuação é um Benefício concedido a

todos os Membros do Clube Danieli, permitindo o acúmulo de pontos a cada compra realizada no Supermercado Danieli ou no Restaurante do Supermercado Danieli, mediante prévio aviso de ser membro do Clube Danieli.

7.2. Os pontos concedidos a cada Membro Titular serão registrados em uma conta única no prazo de até 15 (quinze) dias corridos da efetivação da compra podendo ser consultados na administração do Supermercado Danieli ou em seu cupom fiscal a cada compra efetuada, se devidamente identificado como membro do Clube Danieli. No entanto, para fins de contagem do prazo de expiração/cancelamento dos pontos registrados, será considerada a data de efetivação da compra.

7.3. Nas compras com pagamento parcelado, os pontos serão computados em sua totalidade. Exemplo: em uma compra parcelada em 2 vezes de R\$ 200,00, serão computados 40 pontos na íntegra.

7.4. São 03 (três) os tipos de pontuação:

7.4.1. Básica: cada R\$ 10,00 em compras, serão computados 02 pontos, sendo que os pontos são sempre inteiros, com arredondamento matemático padrão:

- R\$ 0,01 (um centavo) a R\$ 9,99 (nove reais e noventa e nove centavos) equivalem a 0 (zero) ponto.

- R\$ 10,00 (dez reais) a R\$ 19,99 (dezenove reais e noventa e nove centavos) equivalem a 2 (dois) pontos.

7.4.2. Pagamento em dinheiro: cada R\$ 10,00 em compras, serão computados 03 pontos, sendo que os pontos são sempre inteiros, com arredondamento matemático padrão:

- R\$ 0,01 (um centavo) a R\$ 9,99 (nove reais e noventa e nove centavos) equivalem a 0 (zero) ponto.

- R\$ 10,00 (dez reais) a R\$ 19,99 (dezenove reais e noventa e nove centavos) equivalem a 3 (três) pontos.

7.4.3. Promocional: são pontos concedidos aos Membros do Clube Danieli de acordo com as campanhas promocionais que podem ser implementadas por prazo determinado pela Administradora. Exemplo: atribuir pontos a mais para a compra de determinados produtos que estão em promoção.

7.4.3.1. A Administradora reserva-se o direito de atribuir, alterar e cancelar qualquer pontuação promocional, a qualquer tempo.

7.5. A Administradora reserva-se o direito de debitar da conta do Membro Titular os pontos obtidos por compras pagas com cheques sem fundo, sustados ou que de qualquer forma tenham sua compensação frustrada, assim como os pontos originados de compras de mercadorias que, por qualquer motivo, venham a ser devolvidas à Administradora.

8. EXPIRAÇÃO DOS PONTOS

8.1. Os pontos serão válidos pelo período de 24 (vinte e quatro) meses contados da data da realização de cada compra, após os quais serão cancelados. Por exemplo: os pontos adquiridos a partir de uma compra realizada no dia 12/06/2015 vencerão em 11/06/2017. A partir da data de vencimento, esses pontos são denominados "pontos expirados".

8.2. Caso não ocorra movimentação na conta do Clube Danieli no período de 180 (cento e oitenta) dias no Supermercado Danieli identificando-se como Membro do Clube Danieli, todos os pontos constantes da sua conta serão cancelados, ou seja, a conta passará a ter zero ponto. Atenção: se o cliente fizer a compra e não se identificar como Membro do Clube Danieli, a compra não será computada em sua conta, sendo importante que o Membro sempre se identifique como tal tanto para acumular pontos, como para evitar a perda de pontos acumulados.

9. TRANSFERÊNCIA DE PONTOS

9.1. Não será possível realizar a transferência de pontos entre contas distintas do Clube Danieli ou contas de programas distintos da Administradora.

10. RESGATE DOS PONTOS

10.1. Quando o Membro do Clube Danieli atinge determinadas faixas de pontos, ele fica apto ao resgate, ou seja, ele pode trocar os pontos acumulados por recompensas que estejam disponíveis no âmbito do programa.

10.2. Somente o Membro Titular poderá efetuar o resgate. O processo de resgate poderá ser feito no Supermercado Danieli com identificação do titular.

10.3. O Clube Danieli oferecerá os seguintes tipos de resgate:

10.3.1. Vales-Compra: são bônus em forma de desconto que o cliente tem em sua compra. Devem ser resgatados junto a administração do Supermercado Danieli antes de efetuar a compra, mediante identificação como Membro Titular de acordo com a disponibilidade de resgate.

10.3.2. O Vale-Compra constitui em um desconto no valor da compra, portanto, a diferença entre o valor da compra e o valor do Vale-Compra nunca poderá ser inferior a R\$ 1,00 (um real). Ou seja, para o Vale-Compra ser utilizado, o valor da compra deve ser R\$ 1,00 acima do valor do Vale-Compra.

10.3.3. Recompensas: são produtos disponíveis na Lista de Recompensas aos membros do Clube Danieli.

10.3.4. O resgate de Recompensas poderá ser efetuado mediante identificação do Membro Titular junto a administração do Supermercado Danieli desde que a quantidade de pontos resgatados seja igual ou maior que o necessário para resgatar o produto da lista de recompensas.

10.4. Sempre que o Membro Titular optar em trocar seus pontos, a quantia em pontos será debitada automaticamente da conta a que está vinculado, no momento em que o mesmo confirmar sua opção através da confirmação de seus dados. Com isso a operação de troca de pontos fica confirmada, não mais sendo possível cancelá-la.

10.5. Os benefícios que constarem nas opções de recompensas terão estoque limitado. Para ter acesso a eles, o cliente deverá alcançar a quantidade de pontos determinada a cada um deles. Supermercado Danieli reserva-se o direito de não repor o estoque esgotado com produto ou serviço similar ou com qualquer outro se as ofertas deste produto, brinde ou serviço não tiverem continuidade. E, pois, de exclusiva responsabilidade do cliente, o resgate oportuno de pontos acumulados.

10.6. Não será permitido o resgate de pontos:
10.6.1. Nos casos de clientes que tenham problemas de inadimplência com o Supermercado Danieli. Os pontos destes clientes permanecerão bloqueados até a total regularização de sua situação;

10.7. Os pontos não poderão ser cedidos, trocados por dinheiro ou comercializados sob qualquer forma, sendo esta prática considerada fraudulenta, provocando o imediato cancelamento na inscrição do Clube Danieli ou perda dos pontos acumulados até a detecção da fraude, independentemente de qualquer sanção civil ou penal que o Clube Danieli venha a adotar

11. DEVOLUÇÕES E CANCELAMENTO DE COMPRAS

11.1. No caso de troca de produtos, tendo em vista que a primeira compra já teve pontuação computada, somente haverá nova pontuação com relação a eventual diferença entre o preço do novo produto e o preço do produto trocado.

11.2. Caso haja cancelamento/devolução de produtos, os pontos que tiverem sido inicialmente computados serão debitados da conta do Membro Titular. Caso o Membro Titular tenha gasto os pontos e devolvido o produto posteriormente, a Administradora debitará de sua conta o valor pontuado pelo produto, deixando seu saldo negativo. Desta forma, para resgatar novamente ele deverá pontuar até cobrir o saldo negativo e alcançar novamente uma pontuação positiva. Se o Membro Titular vier a cancelar sua conta, ele ficará registrado na base do programa e caso queira se recadastrar para qualquer movimentação, a conta voltará com saldo negativo.

12. OFERTAS E PROMOÇÕES

12.1. Além do sistema de pontuação, o Clube Danieli também poderá trabalhar com Ofertas e Promoções que serão concedidas aos seus Membros por tempo determinado, de acordo com campanhas que podem vir a ser implementadas, a critério da Administradora.

12.2. Assim, a Administradora poderá conceder outros Benefícios, por prazo determinado, a seu critério.

13. FRAUDE

13.1. Caso a Administradora detecte indícios de uso fraudulento do sistema de pontuação ou de alguma forma de identificação no âmbito do programa, estará habilitada a realizar uma análise para confirmar o uso fraudulento da conta.

13.2. Caso seja apurado o uso fraudulento, a Administradora poderá excluir os Membros do Programa, com o consequente cancelamento dos pontos até então acumulados.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Os Membros Titulares outorgam à Administradora o direito de armazenar em banco de dados as informações cadastradas para sua adesão, bem como as informações referentes aos seus hábitos de compra, comprometendo-se, a Administradora, a respeitar sua privacidade e manter total confidencialidade dessas informações, utilizando-as somente em favor dos clientes e para ofertar Benefícios e Prêmios relacionados ao Clube Danieli.

14.2. No ato da adesão, o interessado deverá optar por receber ou não informações sobre os produtos, ofertas e promoções da Administradora por e-mail ou por qualquer outra forma de comunicação.

14.3. Haverá Prêmios e Benefícios que demandarão a fixação de regras específicas, que serão estabelecidas pela Administradora, seus fornecedores e/ou parceiros em regulamentos à parte e serão divulgados oportunamente, podendo tais Prêmios e Benefícios ser promocionais e por tempo determinado.

14.4. Os Prêmios e Benefícios aos quais os Membros Titulares tiverem direito serão entregues na forma e local indicados pela Administradora, sendo certo que a responsabilidade e garantia pelos mesmos serão integralmente do seu respectivo fabricante ou prestador, não cabendo à Administradora qualquer ônus ou responsabilidade, ainda que subsidiária.

14.5. É condição para resgate dos Pontos que o Membro Titular tenha seu cadastro atualizado, não seja inadimplente com a Administradora.

14.6. A Administradora poderá, a qualquer momento, alterar as formas de resgate da pontuação, bem como as faixas de pontuação e respectivos valores, mediante comunicação prévia aos clientes, por meio de cartazes expostos nas suas lojas, site www.superdanieli.com.br/clubedanieli ou outros meios de comunicação.

14.7. Os pontos não são negociáveis, não possuem valor monetário e não podem ser cedidos a terceiros, negociados ou trocados por dinheiro, sendo pessoais e intransferíveis, inclusive por sucessão e herança, de forma que, no caso de falecimento do Membro Titular, sua conta será encerrada e os pontos cancelados.

14.8. A Administradora poderá, a seu critério, introduzir alterações neste Regulamento ou nos Prêmios e Benefícios, mediante comunicação prévia aos clientes, por meio de cartazes expostos nas suas lojas, site www.superdanieli.com.br/clubedanieli ou outros meios de comunicação.

14.9. As partes elegem o foro da comarca de Tapejara como competente para conhecer e dirimir quaisquer questões oriundas deste Regulamento.

Tapejara, 08 de junho de 2016